



DECRETO Nº 33.470, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 .

Dispõe sobre a lotação dos servidores ocupantes de cargos em comissão na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD e dá outras providências :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos arts. 22, § 3º, 23, § 1º, inciso III, alínea "c", 24, § 1º, 39, 72, § 4º, 73, 74 e 76 da Lei Complementar nº 160/2026;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 160/2026 atribui ao Chefe do Poder Executivo competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização interna dos órgãos da Administração Direta, inclusive quanto à lotação e à vinculação funcional interna dos servidores ocupantes de cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração integra a Administração Direta como órgão de políticas sociais básicas, possui as finalidades e competências estabelecidas no art. 39 da Lei Complementar nº 160/2026 e necessita definir a lotação interna dos servidores comissionados de acordo com as unidades e os setores de sua estrutura administrativa; DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores ocupantes de cargos em comissão relacionados no Anexo Único deste Decreto lotados nas respectivas unidades ou setores da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD nele indicados.

Parágrafo Único - A lotação prevista no caput está em conformidade com a estrutura administrativa da SEMAD, com as finalidades e competências institucionais definidas no art. 39 e com a distribuição funcional autorizada pelo art. 72, § 4º, da Lei Complementar nº 160/2026.

Art. 2º - Este Decreto limita-se à lotação interna dos servidores comissionados na estrutura administrativa da SEMAD e não constitui ato de nomeação, exoneração ou provimento em cargo em comissão, nem substitui ou modifica os respectivos atos individuais de nomeação.

Art. 3º - Os servidores relacionados no Anexo Único exercerão as atribuições próprias dos respectivos cargos em comissão de modo compatível com a área de atuação e com as competências legais e regulamentares da unidade ou do setor em que estiverem lotados, nos termos dos arts. 73, 74 e 76 da Lei Complementar nº 160/2026.





Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotarão, no âmbito de suas competências, as providências necessárias à execução deste Decreto e à atualização dos registros funcionais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 11 de agosto de 2026.

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO INTEGRANTE AO DECRETO Nº 33.470/2026

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Terciany Cris Brtolini Siqueira	Secretária Municipal	Secretaria Municipal
Jeanny Scaquetti de Carli	Secretária Municipal Adjunta	Secretaria Adjunta de Compras e Patrimônio
Giuliana Arpini Torezani	Assessor Técnico	Assessoria Técnica
Evaldo Zanotelli	Assistente Técnico	Coordenadoria de Manutenção
Esther Bruno de Carvalho Silva	Assistente Técnico	Coordenadoria de Almoxarifado
Alessandra Lemos Aguiar de Freitas	Assistente Técnico	Coordenadoria de Protocolo
Rosimar Leonardo de Lyrio	Assistente Técnico	Coordenadoria de Bens Móveis
Adão Ramos	Assistente Técnico	Coordenadoria de Arquivo Geral
Caroline dos Santos Basoni	Assistente Técnico	Coordenadoria de Gestão e Serviços
Magna de Oliveira Couto	Assistente Técnico	Coordenadoria de Padronização de Materiais e Serviços
Danielly Corcino	Assistente Técnico	Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Lucrecia da Rocha Araujo Pereira	Coordenador	Coordenadoria de Bens Móveis
Bárbara Aguiar Ferrari	Coordenador	Coordenadoria de Padronização de Materiais e Serviços
Alessandra Ferreira de Jesus	Coordenador	Coordenadoria de Protocolo
Arles Roncheti	Coordenador	Coordenadoria de Almoxarifado
Solimar Luiz Ghisolfi Gimenez	Coordenador	Coordenadoria de Abastecimento





Marla Veronica Franco Costa	Coordenador	Coordenadoria de Bens Imóveis
Laisla da Silva Ronchetti	Coordenador	Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Wallas Luis Botan	Superintendente	Superintendência de Gestão de Patrimônio
Tatiana Viggiano Tristão	Superintendente	Superintendência Administrativa
Marília Castro de Oliveira	Superintendente	Superintendência Administração e Contratos
Warllen Mantovani	Superintendente	Superintendência de Gestão da Frota
Robson Bulerjahn	Superintendente	Superintendência de Pesquisa e Compra Direta

